

as drogas à luz do dia: o controle social e o uso político dos psicoativos

henrique soares carneiro*

Thiago Rodrigues. *Narcotráfico, uma guerra na guerra*. São Paulo, Desatino, 2003, 126 pp.

O livro recém-lançado *Narcotráfico, uma guerra na guerra*, de Thiago Rodrigues, mestre em Relações Internacionais pela PUC-SP, consegue em poucas páginas sintetizar os aspectos centrais do fenômeno do comércio das drogas proibidas, não só resumindo de forma muito informativa os contextos de três países — Colômbia, Bolívia e Brasil — diretamente envolvidos nas redes de grupos mafiosos e de corrupção estatal, mas, sobretudo, desmontando as armadilhas conceituais mais correntes que deturpam a natureza precisa dos conflitos ligados às drogas e imiscuem visões preconceituosas e denominações deliberadamente imprecisas que dificultam a apreensão dos significados geopolíticos dessa guerra às drogas que, como de forma muito feliz indica o título da obra, faz parte da natureza bélica mais geral dos conflitos sócio-econômicos da atualidade.

O primeiro conceito a ser desnudado na sua impropriedade é o de “narcotráfico”, inaplicável, por definição, às substâncias excitantes e/ou alucinógenas, mas que é usado para designar um conjunto de drogas, a maioria das quais não narcótica, cuja única característica comum é o estatuto jurídico de ilicitude. A imprecisão na classificação, assim como todos os demais mal-entendidos ou equívocos deliberados fazem parte de um “imaginário” social meticulosamente construído ao longo das décadas de proibicionismo que se sucedem desde,

* Professor no Departamento de História da USP e pesquisador do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (Neip).

verve

As drogas à luz do dia: o controle social e o uso dos psicoativos

que nos Estados Unidos grupos puritanos se articularam para impor a *Lei Volstead*, em 1919, proibindo o comércio de álcool. Das bebidas espirituosas para um conjunto de substâncias distintas, o móvel oculto dessas proscricções de plantas e psicoativos sintéticos é a busca do controle social das populações, especialmente as marginalizadas ou estigmatizadas tais como os pobres, os imigrantes, as minorias étnicas.

A hipertrofia do poder dos Estados, submissos aos ditames da ordem mundial construída ao longo do século XX pelo sistema imperial estadunidense, adentrou as esferas da vida privada, no seu núcleo mais hedonista, o do comportamento de busca do prazer através dos meios psicoquímicos, não simplesmente para extirpar e proscriver usos culturais milenares, mas para obter mecanismos de coerção e vigilância. Essa utilidade política do proibicionismo, evidente diante do número recorde e crescente de prisioneiros no sistema penal estadunidense, mais da metade dos quais encarcerados por delitos ligados às drogas proibidas, une-se a profundos interesses econômicos que fazem do comércio clandestino destas substâncias um dos maiores mercados do mundo.

A imprecisão classificatória, a começar da definição de “narcotráfico”, estende-se a diversos outros conceitos, tais como, por exemplo, o de “cartel”, aplicado aos grupos colombianos e que Thiago Rodrigues demonstra ser impróprio para definir um tipo de comércio clandestino fragmentado, que não desapareceu com a morte dos mais notórios barões da cocaína dos anos 1980, como Pablo Escobar, mas que se difundiu numa divisão de tarefas mais complexa.

A rica e densa narrativa de Rodrigues sobre os casos colombiano, boliviano e brasileiro, mostra como inte-

graram-se interesses de Estado, na constituição de “narcogovernos”, como o de Garcia Meza na Bolívia, ou numa outra forma, no caso brasileiro, na convergência de fatores que redundaram na organização de grupos como o Comando Vermelho, originário das leis da ditadura que acabaram por construir as condições do seu nascimento no presídio da Ilha Grande.

A conclusão mais contundente do livro é que “a Proibição instaurou o narcotráfico”. A exclusão de certos produtos de grande demanda da esfera do comércio lícito criou as condições de alta lucratividade econômica e de imensos recursos políticos estatais de controle do comportamento público.

Além de situar historicamente as origens do proibicionismo, de investigar a evolução recente do fenômeno em três países da América do Sul, o livro busca compreender os sentidos políticos e ideológicos do imaginário contemporâneo das drogas no qual a noção antropológica de “contaminação” assume enorme relevo, pois os estigmas produzidos em torno das drogas ilícitas, irracionalmente assim classificadas em distinção das substâncias legais, como o álcool e o tabaco, servem como ordenadores morais e servem para localizar “bodes expiatórios” para a identificação das causas da violência, do medo e das inquietações mais paranóicas, confundindo propositadamente as conseqüências com as causas do problema.

Dialogando com a bibliografia mais crítica, Thiago Rodrigues, conclui seu livro afirmando corajosamente uma posição ética e política que não aceita a atitude contemplativa e temporizadora de uma certa ciência social adaptacionista, mas insere sua obra no cerne do debate, engajando-se e assumindo uma postura libertária que se distancia tanto dos paladinos da re-

pressão como do reformismo descriminalizador. Thiago Rodrigues aponta a perspectiva da *liberação* das drogas como a única que pode recuperar o arsenal dos psicoativos para os usos sociais possíveis, retirando-os da esfera das leis penais, ou seja, *deslegalizando-as*. Resta saber se, nesta hipótese, que equipararia as drogas a outros produtos de consumo da cultura material, tais como os alimentos, por exemplo, subsistiriam ainda os mecanismos de vigilância sanitária e controle de qualidade estatal. Subsiste também a questão de como organizar-se-ia a produção e o comércio em larga escala, dado que a auto-produção através de cultivos domésticos não permitiria suprir os produtos de alta tecnologia e fabricação industrial tais como as drogas sintéticas; caberia, neste caso, uma intervenção estatizante, criticada por Rodrigues por consistir num risco de colocar os consumidores sob um “controle mais refinado e talvez mais profundo”?

Opondo tanto a “legalização liberal” quanto a “legalização estatizante” à pura liberação, Rodrigues não responde às questões suscitadas por tal situação, mesmo porque não é a intenção do livro “resolver a equação” do problema nem apresentar fórmulas prontas e acabadas mas, acima de tudo, recusar a banalização dos lugares-comuns e instigar a desconfiança. Nesse sentido, pode-se afirmar ser o livro perfeitamente bem-sucedido em trazer, mais do que meras informações (no que ele é muito abundante), uma atitude crítica sistemática que desmonta desde os conceitos aparentemente consensuais até as idéias reformistas supostamente de cunho progressista. O único reparo a fazer, necessário para uma segunda edição, é quanto a alguns erros de revisão, tais como a identificação equivocada do atual presidente boliviano, da data da anistia no Brasil e alguns outros deslizes que não comprometem a excelên-

cia deste que é, talvez, o melhor trabalho de divulgação disponível no Brasil sobre os diversos aspectos da questão do “narcotráfico”. Resta-nos agora esperar a publicação da tese completa de Thiago Rodrigues, já no prelo pela Editora da Universidade Católica (Educ), para o aprofundamento da discussão sobre um dos temas mais candentes da atualidade.

alfabetizar todos? | francisco e. de freitas*

Paul Goodman. *La des-educación obligatoria*. Barcelona, Libros de Confrontación, Serie: pedagógica 3, 1973, 181pp.

A liberdade tem sido “venerada” por todos que pensam as práticas de homens e mulheres como algo que fosse possível dar a si mesmo ou a alguém. Este fato tem produzido discussões que a minimizam, sem, entretanto, problematizá-la como invenção diferenciada dos “seres vivos racionais” em algum momento. Em especial, a educação, teima em esquivar-se do problema. Daí o mérito de Paul Goodman em fazer a crítica ao projeto de desenvolvimento dos Estados Unidos e, de forma específica, ao sistema escolar quanto à centralização e burocratização que reduz o espaço de discussão dos envolvidos diretamente. Reconhecendo a inexistência destas condições, num espaço que não é isolado e nem o único, o leva tanto quanto a Illich a exigir o fim da escola compulsória, pois não haverá “ressonância interna”, conseqüentemente, nem haverá um contínuo de inten-

* Professor no Departamento de Metodologia do Ensino no Centro de Educação na Universidade Federal de Santa Maria-RS, mestre em História pela UFSC-SC e pesquisador no Nu-Sol.